



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.527 , DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Torna sem efeito a convocação do 3º SGT PM RR JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS – RE 04593-3, constante da alínea ‘i’ do inciso I do Decreto n. 18.464 de 19 de dezembro de 2013, que “Convoca para o serviço ativo, Militares do Estado da Reserva Remunerada”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica sem efeito a convocação do 3º SGT PM RR JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS – RE 04593-3, constante da alínea ‘i’ do inciso I do Decreto n. 18.464 de 19 de dezembro de 2013, que “Convoca para o serviço ativo, Militares do Estado da Reserva Remunerada”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador